SPECIAL PROCEDURES
UNITED NATIONS
HUMAN RIGHTS COUNCIL

Participação
Planeta

Planeta
Participação

Descodificando o Direito ao Desenvolvimento

Pessoas
Políticas

Políticas
Pessoas

1 Direito

2 Dimensões

3 Elementos

4 Vertentes

5 Princípios

Paz
Prosperidade

Prosperidade
Paz



1 Direito

O direito ao desenvolvimento é um direito humano, tal como os demais direitos civis, políticos, sociais, económicos e culturais. Este direito está consagrado na Carta das Nações Unidas (Artigo 55.º) e na Declaração Universal dos Direitos Humanos (Artigos 25.º e 28.º).

A Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento de 1986 enuncia aspetos importantes deste direito. Este direito é igualmente reconhecido em instrumentos regionais de direitos humanos e em constituições nacionais.

Atualmente, os Estados estão a negociar um instrumento internacional juridicamente vinculativo para codificar o direito ao desenvolvimento.

Obrigações correspondentes

Diferentes intervenientes têm obrigações ou responsabilidades distintas, ainda que complementares, com vista a concretizar o direito ao desenvolvimento:



2 Dimensões

O direito ao desenvolvimento tem uma dimensão individual e uma dimensão coletiva, uma vez que “todas as pessoas e todos os povos” usufruem deste direito.

Muitos outros direitos humanos têm uma dimensão não só individual, como também coletiva, por exemplo, o direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião; o direito à liberdade de reunião pacífica; o direito à liberdade de associação; o direito de desfrutar da própria cultura e de utilizar a sua própria língua; o direito de constituir sindicatos; e o direito a um ambiente limpo, saudável e sustentável.

3 Elementos

Todos os seres humanos e todos os povos têm direito a:

participar em **contribuir para** **desfrutar de**

desenvolvimento económico, social, cultural e político.

A participação nos processo de tomada de decisão relativos às políticas, programas e projetos de desenvolvimento deve ser ‘ativa, livre e significativa’.

4 Vertentes

O direito ao desenvolvimento abrange o desenvolvimento económico, social, cultural e político de cada ser humano, bem como de todos os povos. Este direito constitui, simultaneamente, um fim e um meio para a concretização de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais.



5 Princípios

Distribuição equitativa: As políticas de desenvolvimento nacionais, regionais e internacionais devem ter como objetivo a melhoria constante do bem-estar de toda a população e de todos os indivíduos, bem como garantir a distribuição equitativa dos benefícios decorrentes do desenvolvimento.





Interseccionalidade: Uma vez que muitos indivíduos e grupos enfrentam múltiplas formas de discriminação, o direito ao desenvolvimento deve ser concretizado “sem distinção de qualquer tipo, como raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, património, nascimento ou qualquer outra condição.

Equidade intergeracional: O direito ao desenvolvimento não é uma autorização para destruir o ecossistema planetário nem para comprometer a capacidade das gerações futuras de concretizar as suas aspirações de desenvolvimento. O direito ao desenvolvimento “deve ser exercido de forma a satisfazer equitativamente as necessidades de desenvolvimento e ambientais das gerações presentes e futuras”.





Autodeterminação: Os povos têm o direito de determinar o seu desenvolvimento económico, social, cultural e político, em conformidade com a Carta Internacional dos Direitos Humanos. A autodeterminação implica que os povos tenham a plena soberania sobre todas as suas riquezas e recursos naturais.

Cooperação internacional: A cooperação internacional é essencial para concretizar o direito ao desenvolvimento de todos os seres humanos em todo o mundo, especialmente nos países em desenvolvimento. A cooperação entre os Estados e outros atores é igualmente fundamental para superar os obstáculos à concretização deste direito.



Valor acrescentado

O direito ao desenvolvimento:



- Reconhece a capacidade de agir dos seres humanos
- Destaca a importância das dimensões coletivas dos direitos humanos





- Demonstra a indivisibilidade, a interdependência e a relação mútua dos direitos humanos



- Salienta a importância de uma participação ativa, livre e significativa



- Estabelece um processo para garantir a realização de todos os outros direitos humanos



- Enfatiza a importância do desarmamento para a paz e o desenvolvimento



- Reforça o dever de cooperação dos Estados



- Promove a criação de uma ordem económica internacional justa para combater as injustiças

SPECIAL PROCEDURES
UNITED NATIONS
HUMAN RIGHTS COUNCIL

Interaja com o Relator Especial sobre o direito ao desenvolvimento

hrc-sr-development@un.org

www.ohchr.org/en/special-procedures/sr-development

@UNSRdevelopment

www.linkedin.com/in/surya-deva-professor/

www.youtube.com/@ProfSuryaDeva

This is an unoffciail translated into Portuguese, supporetrd by the Permanent Mission of Portugal to the United Nations Office and other international organizations in Geneva